



LEI MUNICIPAL N.º 435/2015

SÚMULA: Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná submete a apreciação da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste– Estado do Paraná o seguinte:

LEI

Art. 1.º: Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexos Único desta Lei.

Art. 2.º: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n.º 181/2007.

Art. 3.º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Outubro de 2015.

Claudio Leal





Nossa terra, nosso maior orgulho!

LEI MUNICIPAL N.º 435/2015

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E PROFISSIONAIS

CARGO PSICOLOGO	QUANT.	SALÁRIO INDIVIDUAL	PROGRAMA/ CONVÊNIO	CARGA
131601000	1	2.400,00		HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL		2.400,00	CRAS	30HRS
	1	2.400,00	CRAS	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				30HRS
	1	940,000		
		840,000	CRAS	40HRS

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2015.

CLAUDIO LEAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000 Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363 secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	№ 016/2015
AUTORIA: PODER EXECUTIVO	
REGIME DE TRAMITAÇÃO: X NORM	AL URGENTE
SUMULA: "Altera o anexo único da providências."	Lei Municipal nº 181/2007, e dá outras
MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MES PARECERES: SALA DE SESSÃO, EM 28/09/2015	A E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA
1º Discussão e Votação	2º Discussão e Votação
Aprovado Rejeitado	Aprovado Rejeitado
VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE	VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em : 05/10/2015	Sala das Sessões, em : 13/10/15/
Secretary ROVAD	Secretário Secretário
3º Discussão e Votação	ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Aprovado Rejeitado	Aprovado Rejeitado
VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE	VOTAÇÃO POR:
Sala das Sessões, em : 19/10/2015	Sala das Sessões, em :
Secretário (1800)	Secretário







Oficio n.º 0102/2015- GAB

Santa Maria do Oeste, 21 de Setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta casa o <u>Projeto de</u>
<u>Lei n.º 016/2015 - Súmula:</u> Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, e dá outras providências.

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Cláudio Leal Prefeito Municipal

Exmo Sr.º:

ELIO DIDIMO

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste-Pr

as 09 horas e 36 min

Elio Didimo Presidente





PROJETO DE LEI N.º 16/2015

SÚMULA: Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, e dá outras providências.

CLAUDIO LEAL, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 36, da Lei Orgânica do Município e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1.º: Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexos Único desta Lei.

Art. 2.º: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n.º 181/2007.

Art. 3.º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Setembro de 2015.

Claudio Leal





MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 016/2015

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Ora submetemos a apreciação desta Casa o Projeto de Lei n.º 016/2015, que tem por objetivo solicitar autorização para este Poder Executivo Municipal realizar a alteração no Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, e dá outras providências.

As referidas alterações visam equiparar os salários dos profissionais constantes na referida Lei Municipal n.º 181/2007, com os demais cargos de provimento efetivos constante na legislação municipal.

Contando sempre com a costumeira colaboração, no ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, requerendo a apreciação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Setembro de 2015.

Claudio Leal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

CNPJ 95.684.544/0001-26



PROJETO DE LEI N.º 016/2015 ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E PROFISSIONAIS

CARGO	QUANT.	SALÁRIO INDIVIDUAL	PROGRAMA/ CONVÊNIO	CARGA HORÁRIA
PSICOLOGO	1	2.400,00	CRAS	30HRS
ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	CRAS	30HRS
	1	840,000	CRAS	40HRS

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 21

de Setembro de 2015.

CLAUDIO LEAL



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 181/2007

Ementa: Cria o Quadro de Empregados Públicos do Município de Santa Maria do Oeste para atender ao Centro de Referencia de Assistência Social, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, reunida sob os dispostos do seu Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Empregados Públicos do Município de Santa Maria do Oeste para atender ao Centro de Referencia de Assistência Social, em atendimento à Instrução Normativa 01/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Os cargos e respectiva remuneração relativos aos Empregados Públicos do Município de Santa Maria do Oeste são os constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Os Empregados Públicos de que trata esta Lei, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e disposições específicas contidas na Lei Municipal, que criou o regime do Emprego Público no Município de Santa Maria do Oeste, não se aplicando a estes o regime estatutário próprio dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio CRAS – Centro de Referência da assistência Social, fonte 734.

45

PUBLICADO EM 02112107

JORNAL TRIBUNA
ED 6541

Página 1

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, em 28 de novembro de 2007.

JOÃO ADOLFO SCHREINER Prefeito Municipal

Página 2

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



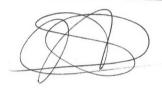
Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

Quadro de Cargos, Salários e Profissionais

Cargo	Quantidade	Salário Individual	Programa/ Convênio	Carga horária
Psicólogo	1	1.000,00		
Assistente Social	1	1	CRAS	30 hs
	1	1.000,00	CRAS	30 hs
Assistente Administrativo	1	450,00	CRAS	40 hs



Pagina 3

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000 Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363 secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 016/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SÚMULA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 181/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 016/2015, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2015.

Vanildo Carlos Krensiglova

Presidente

Euleri José Leal

Secretário

Sebastião Adir Damião

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000 Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363 secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 016/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SÚMULA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 181/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 015/2015, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2015.

Vanildo Carlos Krensiglova

Presidente

Adelar Agnes Secretário

Sebastião Adir Damião

Membro